



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 144/2024

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **WELLITON CARLOS MARTINS, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO UM DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

*MS*  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Assembla Sul*  
EDIÇÃO: *Nº 3688 Pg- 115*  
EDITADO EM: *02 / 10 / 2024*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"maior desconto por lote"**, pelo modo de disputa **"fechado e aberto"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, da frota de caminhões, ônibus e vans multimarca pertencentes ao Município de Japorã/MS, utilizando como referência o Sistema AUDATEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 13h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Valor Estimado: R\$ 837.083,00 (oitocentos e trinta e sete mil e oitenta e três reais).

Data da Sessão: 18/10/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 01 de outubro de 2024.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitação****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023**

Processo Licitatório nº 012/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ, COM INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023, das condições mediante alterações da "Cláusula Quinta – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO".

Dotação Orçamentária:

FUNDEB

(060) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: O valor deste termo aditivo é R\$ 153.249,14 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 772.769,76 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 27 de setembro de 2024.

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela Contratante, e, JAIR FORTUNATO FILHO, pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 144/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

**Art. 1º-** Exonerar o servidor **WELLITON CARLOS MARTINS, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO UM DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA SMS/JAP - Nº 10/2024**

PORTARIA SMS/JAP - Nº 10/2024

**"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, RILDO APARECIDO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **OUTUBRO/2024**: Considerando o Decreto 1.651 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ - ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,

**Art. 2º** Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **OUTUBRO/2024**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

**PLANTÃO DE 12 HORAS**

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 01,02,03,04, 07,08,09,10,11, 14,15, 16,17,18, 21,22,23,24,25 28,29,30,31.
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros; e zona rural adjacente.	Dias: 01,02,03,04, 07,08,09,10,11, 14,15, 16,17,18, 21,22,23,24,25 28,29,30,31.

**PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte**

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 05,06,12,13,19,20,26 E 27
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU – Iguatemi – Atendimento à Aldeia Porto Lindo, Distrito de Jacareí e Assentamento Tagros;	Dias: 05,06,12,13,19,20,26 E 27

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã-MS, 01 de Outubro de 2024.

**RILDO APARECIDO MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo